## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0009745-04.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha
Requerente: Lúcia Helena Santiago Silvatti e outros
Requerido: Theresa Bernardes Santiago e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 21/11/16, faço estes autos conclusos ao **Dr. Milton Coutinho Gordo**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Numero de Ordem: 993/13

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 126/131, nestes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados pelos falecimentos de <u>Theresa Bernardes Santiago e Agenor Santiago Filho</u>, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário instrumento.

Após, ao arquivo; a mesma providência será tomada em caso de não recolhimento de custas, ou retirada do instrumento.

P.R.Int.

São Carlos, 13 de dezembro de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:	
Em/_	/16, recebi estes autos em Cartório.
Eu,	(Escrevente), subscrevi.